



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 008/2019, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, com sede na Av. Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 205, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Edvaldo Marques da Silva**, RG nº 07977131 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 820.093.681-34, residente à Avenida José Estevão Torquato da Silva, 78, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula terceira – Item 3.1 – dos prazos**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, e **Cláusula Quarta – Item 4.1 - do preço**, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 008/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 008/2019, firmado em 01 de Julho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Julho de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, perfazendo o valor total de R\$ 83.109,96 (oitenta e três mil cento e nove reais e noventa e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 6.925,83 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da ~~seu~~ dotação orçamentária:

Assinado de forma digital por EDVALDO MARQUES DA SILVA
CPF: 009368134
Dados: 2022.07.29 12:21:45 -04'00'



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 008/2019, assinado em 01 de Julho de 2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

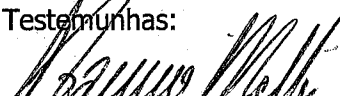
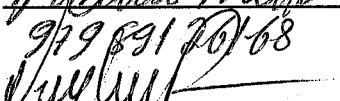
Juína – MT, 29 de Julho de 2022.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por EDVALDO
MARQUES DA SILVA:82009368134
Dados: 2022.07.29 12:22:04 -04'00'

Inovatus Sistemas de Informática Ltda ME
Edvaldo Marques da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


979 891 701-68



Aemes da Costa Silva
1799162-5 SSP/MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2575

Divulgação segunda-feira, 1 de agosto de 2022

– Página 7

Publicação terça-feira, 2 de agosto de 2022

Araguaia Center, na cidade de Pontal do Araguaia, com valor total R\$ 153.225,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais), Sala de Licitações da CIDESAPA, 27 de julho de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2022
EDITAL Nº 024/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE VARIZES UNI E BILATERAL

- **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços para a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE VARIZES UNI E BILATERAL EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços ANEXO I - Termo de Referência.", para credenciarem-se objetivando futura e eventual prestação de serviços como procedimentos e atividades correlatas, conforme descrição detalhada constante da Lista de Serviços do respectivo Edital nº 024/2022 da Chamada Pública nº 012/2022.

- **PERÍODO E LOCAL:** A partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital na imprensa oficial permanecendo em aberto pelo período mínimo de 12 (doze) meses para quaisquer novos interessados, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, situado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 02 e 03, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com ou pelo site www.cisvaledopeixoto.com.br.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de julho de 2022.

Aciomar Marques Carvalho
Presidente – CPL

Max Alei Goulart
Secretário Executivo do CISVP

AVISO DE RESULTADO
PREGAO ELETRONICO Nº 007/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL 7.892/2013, BEM COMO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, SUBSIDIARIAMENTE, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, O VALOR REGISTRADO DAS EMPRESAS:

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, INCRITA SOB CNPJ Nº 26.341.162/0001-14, VENCEDORA DOS ITENS: 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 10 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 55 - 56 - 57 - 58 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 76 - 77 - 79 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 89 - 90 - 92 - 94 - 95 - 97 - 98 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 132 - 134 - 136 - 141 - 142 - 143 - 145 - 147 - 149 - 150 - 161 - 162 - 163 - 167 - 172 - 173 - 174 - 177 - 178 - 180 - 182 - 184 - 186 - 194 - 198 - 199 - 202 - 203 - 208 - 209 - 210 - 213 - 222 - 223 - 225 - 233 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 248 - 251 - 253 - 259 - 260 - 261 - 263 - 264 - 265 - 267 - 270 - 271 - 272 - 277 - 278 - 281 - 282 - 283 - 289 - 290 - 294 - 298 - 304 - 305 - 308 - 310 - 313 - 314, VALOR TOTAL DE R\$ 712.794,85

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, INCRITA SOB CNPJ Nº 21.504.525/0001-34, VENCEDORA DOS ITENS: 13 - 148 - 170 - 200 - 217 - 255 - 279 - 301, VALOR TOTAL DE R\$ 71.000,58

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, INCRITA SOB CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, VENCEDORA DOS ITENS: 15 - 17 - 52 - 54 - 124 - 303, VALOR TOTAL DE R\$ 21.608,35

F V P COELHO, INCRITA SOB CNPJ Nº 26.294.192/0001-80, VENCEDORA DOS ITENS: 59 - 60 - 125 - 126 - 128 - 130 - 139 - 140 - 151 - 160 - 193 - 211 - 224 - 226 - 252, VALOR TOTAL DE R\$ 18.513,17

DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA, INCRITA SOB CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, VENCEDORA DOS ITENS: 133 - 146 - 250, VALOR TOTAL DE R\$ 68.495,80

NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, INCRITA SOB CNPJ Nº 22.680.187/0001-54, VENCEDORA DOS ITENS: 185, VALOR TOTAL DE R\$ 5.120,00

O PROCESSO OCORREU NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, FOI ATRAVÉS DA PLATAFORMA LICITANET. INFORMO QUE A ÍNTEGRA DOS AUTOS DESTES PROCESSOS SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO, NA SEDE DO CONSÓRCIO, NO ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3920 - BAIRRO: MORADA DO OURO - CUIABÁ/MT.

CUIABÁ - MT, 29 DE JULHO DE 2022.

GRACIELLE PATRICIA MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2019, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. Sirlei Candida Guimarães, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, com sede na Av. Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 205, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Edvaldo Marques da Silva, RG nº 07977131 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 820.093.661-34, residente à Avenida José Estevão Torquato da Silva, 78, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula terceira - Item 3.1 - dos prazos, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e Cláusula Quarta - Item 4.1 - do preço, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 008/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira - Item 3.1 do contrato n.º 008/2019, firmado em 01 de Julho de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até 31 de Julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, perfazendo o valor total de R\$ 83.109,96 (oitenta e três mil cento e nove reais e noventa e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 6.925,83 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 - Saneamento;
512 - Saneamento Básico Urbano;
0022.2981 - Manutenção dos Encargos com o DAES;
3390.40000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 008/2019, assinado em 01 de Julho de 2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína - MT, 29 de Julho de 2022.